DECRETO Nº 220/2.021

"CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso I, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei 2.515/2009 e,

CONSIDERANDO as disposições contidas n Lei 2.515 e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a realização da Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Abaeté-MG.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETÉ-MG** a ser realizada no dia **31/08/2.021** de 08:00 horas às 16:00 horas no auditório da Câmara Municipal de Abaeté-MG, tendo como tema central, **"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"**, abordando os seguintes eixos:

EIXO 1: A PROTEÇÃO SOCIAL NÃO CONTRIBUITIVA E O PRINCIPIO DA EQUIDADE COMO PARADIGMA PARA A GESTÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES;

EIXO 2: FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO COMO INSTRUMENTOS PARA UMA GESTÃO DE COMPROMISSOS E CORRESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS;

EIXO 3: CONTROLE SOCIAL: O LUGAR DA SOCIEDAE CIVIL NO SUAS E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS;

EIXO 4: GESTÃO E ACESSO ÀS SEGURANÇA SOCIOASSISTENCIAIS E A ARTICULAÇÃO ENTRE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA COMO GARANTIAS DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL;

EIXO 5: ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLCIA E EMERGÊNCIAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um. (20/08/2.021).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal